



Edital – Bolsas - nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CORPO DISCENTE - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROEX

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), pelo presente edital,

COMUNICA

Que, no período do dia 01 de dezembro de 2025 até o dia 04 de dezembro de 2025, estará aberto ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie o processo de seleção de Bolsas de Estudo **CAPES/PROEX – Mod. I e II Mestrado e CAPES/PROEX – Mod. I e II Doutorado**.

- 1.) Serão oferecidas para o curso de Mestrado em Direito Político e Econômico 03 (três) CAPES/PROEX – Mod. I e 04 (quatro) CAPES/PROEX – Mod. II.
- 2.) Serão oferecidas para o curso de Doutorado em Direito Político e Econômico 02 (duas) CAPES/PROEX – Mod. I e 02 (duas) CAPES/PROEX – Mod. II
- 3.) Para concorrer às bolsas CAPES/PROEX – Mod. I e Mod. II, os candidatos devem estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico e, além disso, atender aos seguintes requisitos:
 - a.) Ter desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por histórico escolar;
 - b.) Disponibilidade para auxiliar nas equipes de apoio durante o período de concessão da Bolsa – em caso de descumprimento o candidato poderá perder o benefício.
 - c.) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Presbiteriana Mackenzie ou com o Instituto Presbiteriano Mackenzie;
 - d.) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - e.) Não poderá receber outra modalidade de Auxílio ou Bolsa de outra Agência de Fomento;



- 4.) O aluno selecionado para Bolsa CAPES PROEX –Mod. I receberá bolsa auxílio de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado, além da isenção de pagamentos da mensalidade.
- 5.) O aluno selecionado para a Bolsa CAPES PROEX – Mod. II estará isento do pagamento da mensalidade
- 6.) O discente a ser beneficiado deverá estar em dia com o pagamento de todas as parcelas da mensalidade, anteriores à parcela de vigência do benefício CAPES/PROEX.
- 7.) As inscrições serão realizadas por e-mail, no endereço: **secdireito.pos@mackenzie.br**, o e-mail deverá ser enviado em uma única vez e nomeado da seguinte maneira: inscrição de bolsa: CAPES/PROEX– Mod. I e/ou CAPES/PROEX Mod. II (nome do candidato).
As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento dos formulários (anexo), ao qual deverão ser anexados junto ao e-mail:
 - a.) **Cópia do histórico escolar atualizado;**
 - b.) **Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);**
 - c.) **Cópia do Projeto de Mestrado ou Doutorado;**
 - d.) **Se houver, Cópia da Qualificação do Mestrado ou Doutorado;**
 - e.) **Cópia do Curriculum Lattes atualizado;**
 - f.) **Declaração de compromisso de participação nas equipes de apoio;**
 - g.) **Declaração de compromisso de atualização do currículo lattes.**
- 8.) A Comissão de bolsas do PPG-DPE tem autonomia para decidir; porém, deverá fazê-lo sob os seguintes critérios que deverão ser analisados em conjunto: (i) disponibilidade para dedicação às atividades das equipes de apoio; (ii) publicações, com ênfase em revistas científicas; (iii) entrevista - quando realizada; (iv) notas nas disciplinas cursadas no programa; (v); tempo restante para a conclusão do curso, visando incentivar a rotatividade das bolsas; (vi) residência em São Paulo durante o curso.
- 9.) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, mediante análise dos documentos do item 7 e entrevista por videoconferência, **se necessária**.
- 10.) O resultado será apresentado em ordem classificatória até o dia 20 de janeiro de 2026.
- 11.) Da decisão da comissão não cabe recurso.
- 12.) A concessão das bolsas, em todas as suas modalidades, fica condicionada à disponibilidade e contingenciamentos da CAPES.
- 13.) A bolsa poderá ser cancelada caso o beneficiário não cumpra com as suas obrigações frente à CAPES ou ao PPG-DPE.



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Rister de Sousa Lima
Presidente Comissão de Bolsas do Programa
Pós-Graduação em Direito Político e Econômico